



Câmara Municipal de Mandaguari - Mandaguari - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000623

Autenticação: 12020/07/22000623

Número / Ano

000623/2020

Data / Horário

22/07/2020 - 08:40:13

Ementa

Ofício nº 239/2020 do Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 059/2020, que Autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

Autor

Poder Executivo Municipal

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Lei do Poder Executivo

Número Páginas

4

**Comprovante emitido
por**

Valdineia

Valdineia da S. Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Mandaguari-PR21 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº239/2020.

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 059/2020**, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial , e dá outras providências.

Justificamos o presente projeto de lei conforme justificativa anexa ao mesmo.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Hudson Efrain Theodoro Guimarães
DD. Presidente da Câmara Municipal Mandaguari – Paraná
Mandaguari – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

PROJETO DE LEI N.º 059/2020

Súmula : Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 (Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

07– Secretaria Municipal de Saúde

- Programa: 10.301.0010– Atenção Básica
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADOR ES	UN. MEDI DA	QUA NT	
• PA 1180 – Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da At. Primária à Saúde-	P	2020	Atendimento na Atenção Primária em Saúde	Unidade	2	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

APSUS						
-------	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO
2020.....R\$30.000,00**

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0010.11 80	Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da At. Primária à Saúde -APSUS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 30.000,00
		Total	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
07	Secretaria Municipal de Educação		
07.001	Secretaria Municipal de Educação		
07.001.10.301.0010.20 98	Manutenção dos Programas Mais médicos e ProvaB		
496- 3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	000	R\$ 10.000,00
497-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	R\$ 20.000,00
		Total	R\$ 30.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 20 de Julho de 2020.


Romualdo Batista
Prefeito Municipal

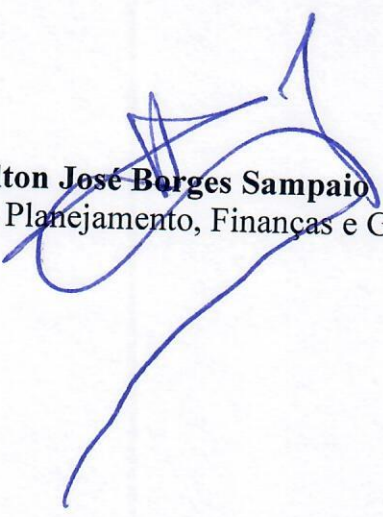


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

JUSTIFICATIVA

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 059/2020**, conforme segue:

1-A dotação refere-se a inclusão de R\$ 30.000,00 para contrapartida para aquisição de dois veículos baixos destinados as Atenção Primária, para que os profissionais de Saúde possam realizar visitas domiciliares referentes a procedimentos de curativos, acamados, dentre outros.


Hamilton José Borges Sampaio
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão